



**TERMO ADITIVO N.001 AO CONTRATO DE ADESÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E O BANCO DO BRASIL S/A.**

Termo nº 001/2020

Chamada Pública n.º 001/2019

Processo n.º 076/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ nº 46.634.234/0001-91 com sede administrativa na Rua: João Lopes Filho, nº 120 - Centro, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 SSP/SP e CPF nº 033.108.288-83 doravante denominada **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Q SAUN - Quadra 5 - Lote B, Torres I, II e III, s/nº, Cep: 70.040-912, Asa Norte, Brasília/DF, representado neste ato por Lucélia de Cássia Rezende, portadora da carteira de identidade nº 8508469 SSP/MG e do CPF nº 038.199.876-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo de prorrogação do contrato, concernente à Licitação nº 001/2019, na modalidade Chamada Pública, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as Clausulas abaixo elencadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2020, tendo termo inicial em 06 de janeiro de 2021 e termo final em 05 de janeiro de 2022, para dar continuidade na prestação de serviços bancários de recolhimento de multas de trânsito devidas à municipalidade, através de documento próprio de arrecadação, com código de barras em padrão **DENATRAN/FEBRABAN**, segmento 07, através do auto atendimento e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os valores iniciais das tarifas abaixo:

- R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento recebido em internet (home/Office/móvil banking) e demais meios eletrônicos;
- R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido em canais de autoatendimento;
- R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por documento recebido em correspondentes bancários;

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

CONTRATANTE**BANCO DO BRASIL S/A**

CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91

Sra. Lucélia de Cássia Rezende

RG nº 8.508.469 SSP/MG e CPF nº 038.199.876-22

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Luciana Regina Zacarias Queiroz

RG nº 32.294.873-3

2. Karine Gabriela Ferreira Rochel

RG nº 40.579.659-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
NOME DA EMPRESA: **BANCO DO BRASIL S/A**
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º: 001/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PADRÃO FEBRABAN/DENATRAN - SEGMENTO 07.

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Angatuba, 23 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes n.º 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **LUCÉLIA DE CÁSSIA REZENDE**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: 038.199.876-22 / RG: 8.508.469 SSP/MG

Data de Nascimento: 06/09/1977

Endereço residencial completo: Rua Alberto Segalla, nº 01-117 - BL A - Apto 111, Jardim Infante Dom Henrique, CEP: 17.012-634 – Bauru/SP

E-mail institucional: png.0199@bb.com.br

E-mail pessoal: lu.rezende@bb.com.br

Telefone(s): (15) 3255-2400

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de ANGATUBA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º: 001/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PADRÃO FEBRABAN/DENATRAN - SEGMENTO 07.

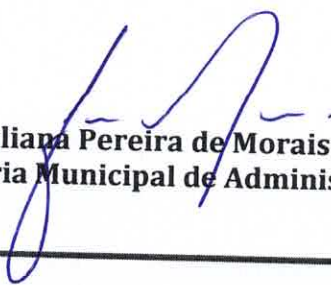
CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br;

Angatuba, 23 de dezembro de 2020.


Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração

